



Município de Itajubá
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4729

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 261.316,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Trezentos e Dezesesseis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	201	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	284	105.667,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	440	6.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 39 00	452	65.000,00
02 09 01 08 122 0014 2063	3 3 90 36 00	468	16.600,00
02 12 03 12 361 0007 2106	3 3 90 39 00	700	50.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	791	2.999,00
02 17 01 06 181 0026 2229	3 3 90 30 00	977	10.050,00
Total:			261.316,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 50 41 00	194	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2181	3 3 50 41 00	313	170.667,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 36 00	432	6.000,00
02 09 01 08 244 0014 2161	3 3 90 36 00	496	16.600,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	676	50.000,00
02 13 01 15 122 0021 2184	3 3 90 39 00	800	2.999,00
02 13 01 15 451 0015 3031	3 3 90 39 00	812	10.050,00
Total:			261.316,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 4 de Junho de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo